

ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze, às vinte horas e dois minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência dos Senhores Deputados Maurão de Carvalho - Presidente e Edson Martins - 1º Vice-Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Lebrão - 1º Secretário; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Aécio da TV, Alex Redano, Cleiton Roque, Dr. Neidson, Edson Martins, Ezequiel Júnior, Jean Oliveira, Jesuíno Boabaid, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro, Lebrão, Léo Moraes, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Ribamar Araújo, Saulo Moreira e Senhoras Deputadas Glaucione, Lúcia Tereza e Rosângela Donadon; e ausências dos Senhores Deputados Airton Gurgacz, Hermínio Coelho e Só na Bença. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foi **aprovada** em discussão única e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos a **Redação Final** ao Projeto de Resolução nº 022/15 de autoria do Deputado Aécio da TV que "institui, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Frente Parlamentar Permanente em Defesa da Vida e da

Família, e dá outras providências". Foram aprovados em discussão única e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos: Projeto de Resolução **nº 040/15** de autoria da Mesa Diretora que "Altera dispositivo da Resolução nº 317, de 22 de outubro de 2015"; Projeto de Decreto Legislativo **nº 031/15** de autoria do Deputado Maurão de Carvalho que "Suspende a execução do artigo 2º da Lei Complementar nº 625, de 20 de julho de 2011 que 'Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992". Foi **aprovada** em primeira discussão e votação, pelo processo de votação nominal, com quórum qualificado de 2/3 a Proposta de Emenda Constitucional nº 011/15 de autoria Coletiva que "Acrescenta o parágrafo 7º ao artigo 136-A, da Constituição do Estado de Rondônia", com 16(dezesseis) votos favoráveis. Foi **aprovado** em primeira discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos o Projeto de Lei Complementar **nº 037/15** de autoria da Comissão de Agropecuária e Política Rural que "Revoga os artigos 6º, 8º e 10 da Lei Complementar nº 714, de 17 de maio de 2013 que 'Institui a Política Estadual de Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - POLECOOP e dá outras providências'", com 17(dezessete) votos favoráveis. Foram **aprovados** em primeira discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos os Projetos de Leis Ordinárias nºs.: **066/15** de autoria da Deputada Rosângela Donadon que "Estabelece normas gerais para realização de concurso público pela

Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional no Estado de Rondônia”, com emenda; **149/15** de autoria do Poder Executivo/M 163 que “Dá nova redação a dispositivos de Lei nº 2447, de 8 de abril de 2011 e Lei nº 2658, de 20 de dezembro de 2011, e dá outras providências”, com substitutivo”; **178/15** de autoria do Poder Executivo/M 183 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por *superávit* financeiro e por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 8.437.915,01 em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS”; **185/15** de autoria do Poder Executivo/M 196 que “Dispõe sobre a autorização de repasse de recurso financeiro ao Convênio nº 141/PGE-2014, firmado entre a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO e a Associação de Assistência à Cultura na Amazônia Moacyr Grechi - AASCAM”; **193/15** de autoria do Deputado Lazinho da Fetagro que “Declara de utilidade pública a Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes - ARPP, no município de Novo Horizonte do Oeste”; **197/15** de autoria do Poder Executivo/M 206 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 1.972.372,56 em favor das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER e Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS”; **199/15** de autoria do Poder Executivo/M 208 que “Autoriza o Poder

Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 10.400.000,00 em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC". Foram pedidos de vista: Projeto de Lei nº 186/15, pelo Senhor Deputado Jean Oliveira e Projeto de Lei nº 198/15, pelo Senhor Deputado Laerte Gomes. O Senhor Deputado Jesuíno Boabaid solicitou a retirada da Ordem do Dia da Proposta de Emenda Constitucional nº 013/15. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade de apreciarem em segunda discussão e votação os Projetos aprovados nesta sessão. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações às vinte horas e cinquenta e oito minutos do dia três de novembro do ano dois mil e quinze.